



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4722 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, criando inclusive o elemento de despesa 33.90.46.00 – fonte de recursos 1573 – Royalties Pré sal Educação, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Royalties Pré Sal Educação 1573	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
199	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.	31.90.13.00	Royalties PRE-SAL Educação 1573	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de fevereiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito